



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

PREGAO ELETRONICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº:009/2025
PROCESSO Nº:017/2025

1-DO OBJETO

Aquisição de 3.000 (três mil) Cestas Básicas com produtos de higiene pessoal para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Belo Vale através da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência. As Cestas Básicas deverão conter os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidades	Especificação
01	01	pct	Farinha de trigo - pacote de farinha de trigo especial obtida do trigo moído, limpo, cor branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço, e materiais estranhos, acondicionada em recipiente adequado, em embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico; (Produto de primeira linha)
02	01	un.	Extrato de tomate, tipo pasta, bem concentrado, embalado em lata íntegra de 340 gramas;
03	01	pct	Pacote de açúcar cristal de primeira qualidade, embalados em sacos com 2 kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 99,3% pp., admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas; materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionado em saco de polietileno atóxico e vedado;
04	01	un	Fubá de Milho – Pré-cozido, e seco por processo adequado, em pacotes com aspecto, cor, odor e sabor próprios obtido na moagem de grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isenta de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1º qualidade, pacote 500g.
05	01	un.	Biscoito Salgado tipo cream cracker – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			extrato de malte e fermento biológico, pacotes de 400g.(Produto de primeira linha)
06	01	un	Frasco de Óleo de soja, refinado ,tipo I, embalagem plástica de 900 ml.
07	01	pct.	Pacote de feijão cariquinho, tipo 01, embalagem primária plástica de 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso
08	01	pct.	Pacote de sal refinado iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica), e umidade máxima de 2%, em embalagem primária de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado
09	01	pct	Pacote de arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. com processo de polimento. produto natural, composto 100% de arroz agulhinha branco. Ser totalmente polido. isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. o produto deve apresentar cor característica branca, textura firme, grãos inteiros e não quebrados. o produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) não podendo ter grãos diferentes. embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico, com prazo de validade de 6 meses após a data de fabricação; (Produto de primeira linha).
10	01	pct.	Pacote de macarrão, sêmola, formato parafuso, pacote de 500g de primeira qualidade. produto deverá ter em sua formulação sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina b9). contém glúten o produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. o produto não deverá apresentar sujidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	01	pct	Pacote de café torrado e moído 500grs. de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo de qualidade da associação brasileira da indústria do café – abic e com o símbolo de pureza da mesma associação e ou dentro dos padrões estabelecidos pela portaria sda/mapa (ministério da agricultura e pecuária) nº 570/2020 (Três-corações, Fino-grão igual ou similar).
12	01	un	Sachê de achocolatado em pó instantâneo, fonte de ferro e vitaminas. acondicionado em sachê de 200 gramas. composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo 06(seis) vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. (Nescau ,Toddy igual ou similares).
13	01	un	Suco desidratado de laranja, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizante citrato de trissódio, aromatizante, espessantes (goma xantana e carboximetilcelulose sódica) e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo FCF), contendo 240 gramas , Alérgicos Pode conter derivados de trigo, soja e leite. Contém glúten (Vilma, Santa Amália igual ou similares)
14	01	pct	Rosquinha - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans e Diabrotica firgifer), açúcar líquido invertido, sal, polidextrose, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e difosfato dissódico, aromatizante e emulsificante lecitina (Agrobacterium sp. e Bacillus thuringiensis).Alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-dopará, nozes e pecãs. contém glúten,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			contendo 300 gramas,(Marilan, Mabel igual ou similares).
15	01	un	Leite em pó integral – com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina a e d – pacote de 200g (Itambé, piracanjuba igual ou similares.)
16	01	un	Pó para gelatina - sabor morango/uva. as embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades, embaladas em caixa de papelão íntegra. unidade de 20g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
17	01	un	Sardinha – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 125g. (Coqueiro, Gomes da costa igual ou similares).
18	01	pct	Proteína de Soja Texturizada – sabor carne - em flocos, desidratada. pacote com 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. pct 400g.º
19	01	un	Sabonete em Barra 90 g - sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. o produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. embalagem: barra 90g. (Palmolive, Lux igual ou similares.)
20	01	pct	Absorvente Higiênico: para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo intenso; pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			após a data de entrega. (Sempre livre, Intimus igual ou similares.)
21	01	un	Condicionador – Condicionador com combinação de vitaminas , óleo e proteína, formula contém retinol, ceramidas, colágeno condicionado em embalagem de 325ml para todos os tipos de cabelo. (Produto de primeira linha)
22	01	un	Shampoo - Shampoo com combinação de vitaminas , óleo e proteína, formula contém retinol, ceramidas, colágeno condicionado em embalagem de 325ml para todos os tipos de cabelo. (Produto de primeira linha)

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As aquisições das cestas básicas com produtos de higiene pessoal têm como objetivo atender as famílias em vulnerabilidade social no município de Belo Vale cadastrados no CRAS.

2.1 A quantidade de cestas básicas no item 1, leva em consideração levantamento dos últimos anos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme bem mencionado em Estudo Técnico Preliminar, devido à complexidade da montagem de Cestas Básicas com produtos de higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a prefeitura não dispõe de servidores especializados para atuarem na confecção e execução do objeto deste estudo, motivo pelo qual se mostra fundamental a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento das Cestas Básicas com produtos de higiene.

Assim sendo, a contratada deverá executar o fornecimento das Cestas Básicas, contendo produtos de higiene pessoal, objeto deste estudo, obedecendo às diretrizes apontadas no Termo de Referência.

4. dos requisitos para contratação

A empresa proponente deverá comprovar expertise no objeto a qual concorrerá, apresentando os seguintes documentos/declarações:

4.1 habilitação jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

e) licença de funcionamento válida, expedida pelo órgão da vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada, ou com isenção quando for o caso.

4.2 habilitação fiscal, social e trabalhista

inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
regularidade perante a fazenda federal;
regularidade perante a fazenda estadual;
regularidade perante a fazenda municipal, relativa ao município
regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4.3 Habilitação econômico-financeira (art. 69 da lei nº 14.133/2021):

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

5. Condições de entrega

5.1 todos os produtos/componentes descritos no item 1 (do objeto) deverão ser acondicionados em saco plástico transparente, que suportam 20 kg ou mais, conforme descrito no item 1, sendo expressamente vedado o acondicionamento de qualquer item no exterior do saco plástico.

5.1.1 na proposta, deverão constar as marcas dos itens destacados no item 1;

5.1.2 não será tolerada a substituição (troca das marcas) dos produtos cotados, o conteúdo de todas as cestas entregues deverá ser idêntico;

5.1.3 o volume informado para os itens que comporão a cesta (gramas ou mililitros) deverá ser considerado como o mínimo aceitável para eles, sendo assim, não serão aceitos produtos com volume inferior aos demonstrados neste termo de referência;

5.1.4 o objeto deste termo deverá ser entregue até 10 (dez) dias, após sua solicitação por ordem de serviço no endereço abaixo:

CRAS – centro de referência de assistência social

5.2 os bens serão recebidos:

5.2.1 definitivamente pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Gestão do contrato

6.1 – O presente termo tem como responsável pela aquisição a Secretária Municipal de Assistência Social, a gestora do contrato Eva Aparecida Dias – CPF: 031.715.126-61 e a servidora Letícia Karine da Silva maia 141.060.926-06 como fiscal de contratos.

6.2 – O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data **de emissão da nota de empenho**, e o prazo de execução será em até 10(dez) dias após a emissão da ordem de serviço e os quantitativos das entregas serão feitos de acordo com a demanda mensal da secretaria municipal de Assistência social.

6.3 – Obrigações da contratada

6.3.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.3.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Responsabiliza-se por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

6.3.5. observar todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6.3.6 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

6.4 – Obrigações da contratante

6.4.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.4.2 -Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.4.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6 - o representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega das cestas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Medição e pagamento

7.1 considerando tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios e não de contratação de prestação de serviços, o critério de medição será a conferência de quantidades solicitadas, de acordo com o presente termo de referência, e da inexistência de avarias nas embalagens entregues;

7.2 - o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração, nos termos do item 5.1 deste termo de referência.

7.2.1 – o pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratada.

7.3 – os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da nota fiscal ou fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4 - havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a contratada regularize o erro.

8. forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 a modalidade de seleção do fornecedor deverá ser em formato de pregão eletrônico por registro de preço. devendo a proposta atender aos padrões mínimos de qualidade, considerando o menor preço;

8.2 a empresa proponente deverá estar inscrita e com licença de funcionamento válida, expedida pelo órgão da vigilância sanitária do estado ou do município onde estiver instalada, ou com isenção quando for o caso.

9. Estimativa de preços

9.1 - o custo estimado da aquisição, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar onde foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo e também realizadas buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), totalizando o valor unitário estimado de cada cesta é de R\$ 192,34 (cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) e o custo global total da contratação estimado o valor de R\$577.020,00(quinhetos e setenta e sete mil e vinte reais).

Item	Quantidade	Preço médio	Especificação
------	------------	-------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

01	01	R\$4,82	Farinha de trigo - pacote de farinha de trigo especial obtida do trigo moído, limpo, cor branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço, e materiais estranhos, acondicionada em recipiente adequado, em embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico; (Produto de primeira linha)
02	01	R\$4,38	Extrato de tomate, tipo pasta, bem concentrado, embalado em lata íntegra de 340 gramas;
03	01	R\$8,78	Pacote de açúcar cristal de primeira qualidade, embalados em sacos com 2 kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 99,3% pp., admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas; materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionado em saco de polietileno atóxico e vedado;
04	01	R\$3,84	Fubá de Milho – Pré-cozido, e seco por processo adequado, em pacotes com aspecto, cor, odor e sabor próprios obtido na moagem de grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isenta de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade, pacote 500g.
05	01	R\$5,76	Biscoito Salgado tipo cream cracker – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico, pacotes de 400g. (Produto de primeira linha)
06	01	R\$8,30	Frasco de Óleo de soja, refinado ,tipo I, embalagem plástica de 900 ml.
07	01	R\$5,35	Pacote de feijão cariinha, tipo 01, embalagem primária plástica de 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso
08	01	R\$1,98	Pacote de sal refinado iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica), e umidade máxima de 2%, em embalagem primária de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

09	01	R\$29,53	Pacote de arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. com processo de polimento. produto natural, composto 100% de arroz agulhinha branco. Ser totalmente polido. isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. o produto deve apresentar cor característica branca, textura firme, grãos inteiros e não quebrados. o produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) não podendo ter grãos diferentes. embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico, com prazo de validade de 6 meses após a data de fabricação; (Produto de primeira linha).
10	01	R\$5,92	Pacote de macarrão, sêmola, formato parafuso, pacote de 500g de primeira qualidade. produto deverá ter em sua formulação sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). contém glúten o produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. o produto não deverá apresentar sujidade.
11	01	R\$31,09	Pacote de café torrado e moído 500grs. de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo de qualidade da associação brasileira da indústria do café – abic e com o símbolo de pureza da mesma associação e ou dentro dos padrões estabelecidos pela portaria sda/mapa (ministério da agricultura e pecuária) nº 570/2020 (Três-corações, Fino-grão igual ou similar).
12	01	R\$6,66	Sachê de achocolatado em pó instantâneo, fonte de ferro e vitaminas. acondicionado em sache de 200 gramas. composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo 06(seis) vitaminas, emulsificante lecitina de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			soja e aromatizantes. (Nescau ,Toddy igual ou similares).
13	01	R\$3,02	Suco desidratado de laranja, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizante citrato de trissódio, aromatizante, espessantes (goma xantana e carboximetilcelulose sódica) e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo FCF)Alérgicos Pode conter derivados de trigo, soja e leite. Contém glúten (Vilma, Santa Amália igual ou similares)
14	01	R\$7,89	Rosquinha - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans e Diabrotica firgífera), açúcar líquido invertido, sal, polidextrose, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e difosfato dissódico, aromatizante e emulsificante lecitina (Agrobacterium sp. e Bacillus thuringiensis).Alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-dopará, nozes e pecãs. contém glúten. (Marilan, Mabel igual ou similares).
15	01	R\$13,09	Leite em pó integral – com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina a e d – pacote de 200g (Itambé, piracanjuba igual ou similares.)
16	01	R\$1,58	Pó para gelatina - sabor morango/uva. as embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades, embaladas em caixa de papelão íntegra. unidade de 35g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
17	01	R\$5,92	Sardinha – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandares íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

			nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 125g. (Coqueiro, Gomes da costa igual ou similares).
18	01	R\$9,61	Proteína de Soja Texturizada – sabor carne - em flocos, desidratada. pacote com 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. pct 400g.º
19	01	R\$2,29	Sabonete em Barra 90 g - sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. o produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. embalagem: barra 90g. (Palmolive, Lux igual ou similares.)
20	01	R\$6,28	Absorvente Higiênico: para uso externo; com abas; a base de gel ou fibra celulósica; cobertura suave; formato anatômico; para fluxo intenso; pacote com 08 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. (Sempre livre, Intimus igual ou similares.)
21	01	R\$14,29	Condicionador – Condicionador com combinação de vitaminas , óleo e proteína, formula contém retinol, ceramidas, colágeno condicionado em embalagem de 325ml para todos os tipos de cabelo. (Produto de primeira linha)
22	01	R\$11,96	Shampoo - Shampoo com combinação de vitaminas , óleo e proteína, formula contém retinol, ceramidas, colágeno condicionado em embalagem de 325ml para todos os tipos de cabelo. (Produto de primeira linha)

Valor médio estimado cesta unitária R\$192,34 (cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

10.Adequação orçamentária

As despesas da contratação, objeto do presente edital correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

02.008.001- Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

08.244.0227.2.050- Manutenção da Assistência Social no Município

3.3.90.30.00- Material de Consumo

11.do reajuste

11.1 - Os valores previstos neste contrato serão fixos e irreajustáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, hipótese em que a presente cláusula será revista, mediante competente aditamento. após o interregno de um ano, e por pedido da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice (a ser adotada – IPCA)

12. Das sanções

12.1 a licitante que ensejar o retardamento da licitação referente a esta especificação técnica, não mantiver a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado (emissão da nota de empenho), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 - além das cominações previstas no item anterior, o fornecedor contratado, no caso de não honrar sua proposta e de não manter as condições para habilitação que lhe garantiram a vitória na licitação, frustrando, desse modo, a contratação, estará sujeita à sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) no valor de sua proposta, aplicada em dobro, no caso de reincidência, garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.3 - as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao fornecedor, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a prefeitura municipal pelo infrator, na forma da legislação:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa de 2% sobre o valor do objeto contratado;

12.3.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração, por período não superior a 2 (dois) anos;

12.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3.5 - nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

12.4 - a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a prefeitura municipal;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.5 - a multa poderá ser aplicada nos percentuais de 2% sobre o valor contratado;
- 12.6 - a multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 12.7 - a multa aplicada ao fornecedor e os prejuízos por ela causados a prefeitura municipal serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente;
- 12.8 - ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo contratante, à contratada será imposta multa de mora, cumulativa, nos percentuais abaixo, cobrada por hora de atraso após decorrido os prazos de entrega fixados no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 6 (horas) após o início do evento:
- a) 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por hora de atraso, até as três primeiras horas;
 - b) 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por hora de atraso, até a 6ª (sexta) hora;
 - c) 0,050% (cinquenta milésimos por cento) por hora de atraso, a partir da 6ª (sexta) hora até a 8ª hora.
 - d) a partir da 8ª hora configurar-se-ão em flagrante inexecução contratual.
- 12.9 - a suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, ou com justificativa não aceita pelo contratante, contrariando o disposto no contrato;
 - d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução dos serviços contratados;
 - h) prática de atos ilícitos que denotem não possuir o fornecedor idoneidade para contratar com a prefeitura municipal.

Belo Vale, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

Jose Lapa dos Santos
Prefeito Municipal